



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIV DCL N° 43

Brasília, terça-feira, 10 de março de 2015

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Liliane Roriz

1º Secretário: Raimundo Ribeiro
Suplente: Agaciel Maia

2º Secretário: Júlio César
Suplente: Lira

3º Secretário: Renato Andrade
Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Dr. Michel
Ouvidor: Lira
Proc. Esp. da Mulher: Teima Rufino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

Presidente: Sandra Faraj
Vice-Presidente: Chico Leite
Robério Negreiros
Raimundo Ribeiro
Bispo Renato

Suplentes

Prof. Israel
Chico Vigilante
Rafael Prudente
Liliane Roriz
Rodrigo Delmasso

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares

Presidente: Agaciel Maia
Vice-Presidente: Rafael Prudente
Prof. Israel
Júlio César
Wasny de Roura

Suplentes

Teima Rufino
Dr. Michel
Joe Valle
Bispo Renato
Chico Leite

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares

Presidente: Luzia de Paula
Vice-Presidente: Cristiano Araújo
Liliane Roriz
Prof. Israel
Chico Leite

Suplentes

Júlio César
Robério Negreiros
Juarezão
Sandra Faraj
Chico Vigilante

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares

Presidente: Chico Vigilante
Vice-Presidente: Dr. Michel
Raimundo Ribeiro
Joe Valle
Júlio César

Suplentes

Chico Leite
Robério Negreiros
Juarezão
Prof. Reginaldo Veras
Luzia de Paula

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares

Presidente: Ricardo Vale
Vice-Presidente: Wellington Luiz
Agaciel Maia
Lira
Teima Rufino

Suplentes

Wasny de Roura
Cristiano Araújo
Raimundo Ribeiro
Rodrigo Delmasso
Liliane Roriz

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares

Presidente: Teima Rufino
Vice-Presidente: Ricardo Vale
Wellington Luiz
Prof. Reginaldo Veras
Lira

Suplentes

Agaciel Maia
Wasny de Roura
Cristiano Araújo
Joe Valle
Júlio César

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

Titulares

Presidente: Prof. Reginaldo Veras
Vice-Presidente: Juarezão
Rafael Prudente
Luzia de Paula
Wasny de Roura

Suplentes

Prof. Israel
Raimundo Ribeiro
Dr. Michel
Lira
Ricardo Vale

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares

Presidente: Robério Negreiros
Vice-Presidente: Sandra Faraj
Juarezão
Bispo Renato
Dr. Michel

Suplentes

Rafael Prudente
Prof. Reginaldo Veras
Agaciel Maia
Luzia de Paula
Wellington Luiz

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares

Presidente: Cristiano Araújo
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso
Liliane Roriz
Joe Valle
Chico Vigilante

Suplentes

Wellington Luiz
Lira
Teima Rufino
Sandra Faraj
Ricardo Vale

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Titulares

Presidente: Joe Valle
Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso
Rafael Prudente
Teima Rufino
Chico Leite

Suplentes

Prof. Reginaldo Veras
Bispo Renato
Robério Negreiros
Agaciel Maia
Ricardo Vale

atualizado em 06/02/2015

Suplemento: Atas

Sumário

Requerimentos	1
Comissões	17
Mesa Diretora	27
Diretoria de Recursos Humanos	28

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº.

RR 83/2015

(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos Ilustres Pares signatários deste requerimento, Instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente tem o objetivo de mobilizar a sociedade e o Poder Público em várias ações, visando o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta dos direitos, garantias e defesa das crianças e adolescentes.

Dentre as ações a serem desenvolvidas pela Frente Parlamentar, estão a definição de prioridades nas políticas públicas, a elaboração de proposições legislativas, a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema, e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da criança e do adolescente.

A Frente Parlamentar é aberta à participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor das nossas crianças e adolescentes.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamamos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

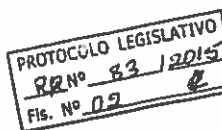
Sala das Sessões, em.....

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT



Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado DR. MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CESAR – PRB

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CESAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LILIANE RORIZ – PRTB

Deputado LIRA – PHS

Deputada LUZIA DE PAULA – PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputada LUZIA DE PAULA – PEN

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS – PMDB

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ – PMDB

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Em 05 de Janeiro de 2015, às 15h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com o objetivo de fomentar o debate em torno dos direitos da criança e adolescente em nossa cidade, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o Poder Público em várias ações, visando o cumprimento do princípio constitucional da prioridade absoluta dos direitos, garantias e defesa das crianças e adolescentes. Pretende-se também uma postura vigilante nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a definição de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da criança e do adolescente. Definiram-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.

Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
R.D. Nº 89 / 2015
Fls. Nº 04

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II – promover o intercâmbio com entes assemelhados de assembleias de outros Estados visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

III – procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, incluindo no



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br

processo legislativo a partir das comissões permanentes existentes na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

IV – trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação do Direito da Criança e do Adolescente;

V – articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações em Defesa do Direito da Criança e do Adolescente;

VI – informar e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar;

VII – sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
- b) a realização de campanhas de divulgação das leis de proteção e de iniciativas de identificação, catalogação, difusão do Estatuto de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente;
- c) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agente social;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RANº 83 / 2015
Fls. Nº 07

VIII – acolher, verificar e encaminhar soluções para as denúncias de descuido ou infração para com a criança e o adolescente;

IX – zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a diversidade religiosa.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II – como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RANº 83 /
Fls. Nº 08

I – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RANº 83 / 2015
Fls. Nº 09

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou

modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília 05 de Janeiro de 2015.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 83 / 15
Fls. Nº 10

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PC Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB Deputado RENATO ANDRADE - PR

Deputado RICARDO VALE - PT Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ - SD Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

REQUERIMENTO Nº. 80 04 / 2015
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO e Outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base na Resolução nº. 255/2012, requeremos o registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, composta pelos Ilustres Pares signatários deste requerimento, Instituída para promover e acompanhar atividades legislativas referentes à supracitada proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O registro da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa tem o objetivo de orientar e encaminhar as proposições voltadas ao público cristão. A Frente buscará o desenvolvimento sócio, cultural e religioso, em ações conjuntas com o meio cristão.

É considerado, ainda, objetivo da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa o desenvolvimento de políticas públicas eficazes, programas e ações governamentais que fomentem a difusão religiosa no Distrito Federal.

Ademais, sabemos que dentre as funções do parlamentar encontra-se a função de integração legislativa com toda a comunidade. A Frente Parlamentar ora proposta é no sentido de acompanhar, fiscalizar e buscar mecanismos para que os anseios do público brasileiro sejam contemplados por esta Casa de Leis.

É certo que a Câmara Legislativa não poderá se furtar da responsabilidade com esse seguimento da sociedade que visivelmente se expande a cada dia em todas as cidades do Distrito Federal e entorno.

A Frente Parlamentar é aberta a participação de todos os parlamentares que desejem contribuir com o desenvolvimento de ações em favor da comunidade do Distrito Federal.

Pela importância da criação desta Frente Parlamentar, proclamamos aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em.....

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 84 / 2015
Fls. Nº 02

Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRTB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PC Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB Deputado RENATO ANDRADE - PR

Deputado RICARDO VALE - PT

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ - SD

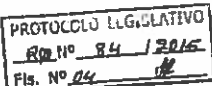
Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA.

Em 05 de Janeiro de 2015, às 15h, reuniram-se no Gabinete 04, os Senhores e Senhoras Deputados (as) Distritais que subscrevem esta ata e revolvem criar a FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA, com o objetivo de orientar e encaminhar as proposições voltadas ao público brasileiro, buscando o desenvolvimento sócio, cultural e religioso, em ações conjuntas com o meio cristão, e desenvolver políticas públicas eficazes, programas e ações governamentais que fomentem a difusão religiosa no Distrito Federal. Pretende-se também uma postura vigilante nas ações a serem desenvolvidas na integração legislativa com toda a comunidade, no sentido de acompanhar, fiscalizar e buscar mecanismos para que os anseios do público cristão sejam contemplados por esta Casa de Leis. Definir-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pelo Deputado Rodrigo Delmasso líder do Bloco Parlamentar Amor por Brasília. A Frente Parlamentar será coordenada pelo servidor que oportunamente encaminharemos o nome e a matrícula, dentro de suas atribuições regimentais.



Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN

Deputado AGACIEL MAIA - PTC

Deputada CELINA LEÃO - PDT

Deputado CHICO LEITE - PT

Deputado CHICO VIGILANTE - PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO - PTB

Deputado DR. MICHEL - PP

Deputado JOE VALLE - PDT

Deputado JUAREZÃO - PRB

Deputado JÚLIO CÉSAR - PRB

Deputada LILIANE RORIZ - PRB

Deputado LIRA - PHS

Deputada LUZIA DE PAULA - PEN

Deputado PROF. ISRAEL - PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS - PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE - PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB

Deputado RENATO ANDRADE - PR

Deputado RICARDO VALE - PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS - PMDB

Deputada SANDRA FARAJ - SD

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DA DIVERSIDADE RELIGIOSA

PROT. Nº 84 / 2015
Fls. Nº 06

Art. 1º A Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por deputados distritais, é pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar, que tem sede e foro no Distrito Federal, é de natureza não-governamental e funcionará até o final da 7ª Legislatura, regendo conforme a legislação pertinente e por este Estatuto.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - acompanhar e fiscalizar os programas e as Políticas Públicas Governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover o intercâmbio com entes assemelhados de assembleias de outros Estados visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação;

III - procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influndindo no processo legislativo a partir das comissões permanentes existentes na Câmara Legislativa do Distrito Federal, segundo seus objetivos;

IV - trabalhar para aumentar a efetividade das políticas, programas e mecanismos existentes e, quando necessário, desenvolver ou sugerir a adoção de outros mais apropriados a promoção e preservação da diversidade religiosa;

V - articular com os órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como com as entidades empresariais, não-governamentais e do Terceiro Setor, tendo em vista acompanhar e incentivar a adoção de políticas e ações;

VI - informar e divulgar informações sobre fontes de fomento, financiamento e outras formas de apoio a projetos relacionados à promoção, difusão, proteção e manutenção do objeto da Frente Parlamentar;

VII - sugerir, incentivar e promover, onde e quando couber:

- a) a produção de material didático, comunicacional e promocional alusivo ao tema da Frente Parlamentar;
- b) a realização de campanhas de divulgação das leis;
- c) a criação e o desenvolvimento de formas de gestão coletiva e de articulação entre o poder público e agente religioso;

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 84 / 2015
Fls. Nº 07

VIII - zelar pelo cumprimento da legislação que visa a proteger, promover e difundir a diversidade religiosa.

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - como membros fundadores os deputados que, integrantes da 7ª Legislatura, já subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II - como membros efetivos os deputados que subscreveram o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior.

Art. 4º São órgãos da direção da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa:

I - a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – a Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, e 3 (três) Secretários.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa;

II – aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III – eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora, para o mandato de dois anos;

IV – examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando seus relatórios e pareceres;

V – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VI – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar.

Art. 7º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara Legislativa, sem prejuízo da divulgação no Diário da Câmara Legislativa – DCL.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa;

II – atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas, e requisitar apoio logístico e de pessoal à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

III – ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

IV – manter contato com a Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as Lideranças Partidárias e Blocos Parlamentares visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais, realizando o mesmo empenho junto a órgãos dos demais poderes;

V – praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente Parlamentar, submetendo-o à aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

VII – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Os cargos de direção da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa serão preenchidos por deputados que estejam no exercício de seu mandato, admite inclusive a participação de suplentes que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

Art. 10. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitindo o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, havendo disponibilidade financeira.

Art. 11. A Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa terá um Regimento Interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros da destituição de seus diretores.

Parágrafo único. O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar presentes à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 12. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de fundação da Frente Parlamentar da Diversidade Religiosa, quando também se dará a eleição e posse da primeira diretoria.

Brasília 05 de Janeiro de 2015.

Deputado RODRIGO DELMASSO – PTN

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputada CELINA LEÃO – PDT

Deputado CHICO LEITE – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado DA MICHEL – PP

Deputado JOE VALLE – PDT

Deputado JUAREZÃO – PRTB

Deputado JÚLIO CÉSAR – PRB

Deputada LILIANE RORIZ – PRTB

Deputada LUZIA DE PAULA – PEN

Deputado LIRA – PHS

Deputado PROF. ISRAEL – PV

Deputado PROF. REGINALDO VERAS – PDT

Deputado RAFAEL PRUDENTE – PMDB

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO – PSDB

Deputado RENATO ANDRADE – PR

Deputado RICARDO VALE – PT

Deputado ROBERTO NEGREIROS – PMDB

Deputada SANDRA FARAJ – SD

Deputada TELMA RUFINO – PPL

Deputado WASNY DE ROURE - PT

Deputado WELLINGTON LUIZ - PMDB

GABINETE DA DEPUTADA TELMA

REQUERIMENTO Nº

BR 172/2015

Setor Protocolo

(Autoria: Deputada Telma Rufino e Outros)

Folha 172

Folha Nº 01

REQUER O REGISTRO E A CRIAÇÃO DA "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS."

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS."

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização e ampliação, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à ampliação da área do Parque Ecológico de Águas Claras e implantação do Parque Central de Águas Claras, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;
3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região de Águas Claras;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a Região.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

Setor Protocolo Legisla

BR Nº 172/15

Folha Nº 02

I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as relacionadas aos equipamentos públicos, às direcionadas à regularização da poligonal das áreas limítimas aos parques, fiscalizando e acompanhando a implementação das ações que forem definidas;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

III - Promover a efetiva participação da comunidade da Região de Águas Claras, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS." atendendo o que

determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Estimasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Jurema - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliâne Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Roberto - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep. Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

Setor de Protocolo

BR Nº 172

Folha Nº 03

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização e ampliação, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à ampliação da área do Parque Ecológico de Águas Claras e do Parque Central de Águas Claras, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;

3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região de Águas Claras;

4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as direcionadas à regularização da poligonal das áreas limítrofes aos parques, fiscalizando as áreas que forem definidas para as respectivas implementações;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

IV - Promover a efetiva participação da comunidade da Região de Águas Claras, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);

II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;

III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

Sector de Protocolo Legislativo

RA Nº 172/15

Folha Nº 06 R0

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II - O Conselho Executivo, integrado por:

a) 1 (um) Presidente;

b) 2 (dois) Vice-presidentes;

c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;

III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;

IV - convocar a Assembleia Geral.

Sector d

RA 1

Folha N

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II - o ingresso de novos filiados;

III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa da Ampliação dos Limites da Área do Parque Ecológico e Implantação Definitiva do Parque Central, ambos, situados na Região Administrativa de Águas Claras, quando se dar a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, fevereiro de 2015.

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasio - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Juaréz - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep. Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraiz - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de implantação definitiva dos parques, objeto da pauta, localizado na Região de Águas Claras - RA XX, bem como as respectivas poligonais, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes aos parques, promover e fortalecer as questões direcionadas a Região onde se insere os parques, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juaréz. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a referida FRENTE PARLAMENTAR. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Liliane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juaréz, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão, Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: Presidente, Deputada Telma

Rufino; Primeiro Vice-Presidente, Deputada Lilliane Roriz; Segundo Vice-Presidente, Deputado Agaciel Maia; Primeiro Secretário-Geral, Deputado Juarezinho, Segundo Secretário-Geral, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE

Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA DO PARQUE CENTRAL, AMBOS, SITUADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS., e, por mim, Deputado Juarezinho, que a Secretarei.


Deputada TELMA RUFINO

PPL - DF


Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Juarezinho - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Lilliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Sala de Pro
RB
SEN
Folha Nº 1

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra FaraJ - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

REQUERIMENTO Nº
(Autoria: Deputada Telma Rufino)

88 178 / 2015
Sala de Pro
RB
SEN
Folha Nº 01

Requer o registro e a criação da
"FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA
DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS
CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA

NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do
Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a
Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade
suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA
GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA".

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à implantação dos parques da coruja e da gruta ambos localizados na região do Sol Nascente em Ceilândia, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;
3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região do Sol Nascente;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional lideiras aos parques;
- II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;
- IV - Promover a efetiva participação da comunidade da Região do Sol Nascente e do Pôr do Sol, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

Sala de Protocolo Legislativo
RB Nº 178 / 15
Folha Nº 02 RO

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA" atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.


Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Juarezinho - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Lilliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Rouse – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Delmasso – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Juarezão – PRB

Deputada Lillane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA.

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 133 / 15

Folha Nº 04 RA

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara Legislativa do Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de implantação dos parques na Região do Sol Nascente, localizado na Região de Ceilândia – RA IX, bem como as respectivas poligonais, defender e fiscalizar a escrituração definitiva dos imóveis em favor dos proprietários das áreas dos imóveis lideiras ao parque, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes a criação dos parques, promover e fortalecer as questões direcionadas ao Setor Habitacional onde se insere o parque, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezão. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Lillane Roriz, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: Presidente, Deputada Telma Rufino; Primeiro Vice-Presidente, Deputada Lillane Roriz; Segundo Vice-Presidente, Deputado Agaciel Maia; Primeiro Secretário-Geral, Deputado Juarezão, Segundo Secretário-Geral, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma Ata aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE, Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.

Deputada TELMA RUFINO

PPL – DF

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 133 / 15

Folha Nº 05 RA

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Depu. Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Rouse – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DAS CORUJAS E DO PARQUE DA GRUTA NA REGIÃO DO SOL NASCENTE NA CEILÂNDIA.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia:

1. Discutir e debater todos os assuntos relacionados à regularização fundiária, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à implantação dos parques da coruja e da gruta ambos localizados na região do Sol Nascente em Ceilândia, de modo a garantir o meio ambiente, o pleno desenvolvimento das funções sociais e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;
2. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população local;
3. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas dos parques, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população da Região do Sol Nascente;
4. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a região.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as fundiárias direcionadas à regularização do Setor habitacional lindados nos parques, fiscalizando a área que for definida para a sua implantação;

II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população da Região, dentre outras ações;

IV - Promover a efetiva participação da comunidade da Região do Sol Nascente e do Pôr do Sol, todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 173/15
Folha Nº 08 RG

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia:

- I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);
- II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;
- III - como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa da Implantação do Parque das Corujas e do Parque da Gruta na Região do Sol Nascente na Ceilândia, tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram ao registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
- II - o Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-presidentes;
 - c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
 - II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
 - III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
 - IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
 - V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.
- § 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;
- III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente Parlamentar;
- IV - convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
 - II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
 - III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
 - IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.
- § 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II - o ingresso de novos filiados;
- III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa dos Interesses do Setor Habitacional de Amiqueira, quando se dar a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, fevereiro de 2015.

Deputado Agaciêl Meia - PTC

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Setor Protocolo Leg
RG Nº 173/15
Folha Nº 10

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delmássio - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Marcelo - PRTB

Deputado Júlio César - PHS

Deputada Lilliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep. Roberio Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

REQUERIMENTO Nº 200/2015
(Autoria: Deputada Telma Rufino e Outros)

FRENTE PARLAMENTAR PELA
VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA
LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO
URBANA CONSORCIADA DA
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE
CEILÂNDIA - QNN 01 E 02.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento na Resolução 255/2012, requeremos perante a Mesa Diretora desta Casa de Leis, a criação e o registro da entidade suprapartidária "FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02".

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 200/15
Folha Nº 01 RG

A Frente tem como finalidade, dentre outras:

- 1. Discutir e debater promovendo o acompanhamento dos procedimentos para a contratação e elaboração dos estudos técnicos e urbanísticos necessários, para embasar a proposta legislativa que viabilizará a Operação Urbana Consorciada da revitalização do Centro de Ceilândia, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à revitalização urbana pretendida;

2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: áreas ocupadas, atividades comerciais, equipamentos públicos existentes e necessários, segurança, lazer e recreação, entre outros; *2*
3. Acompanhar a implementação de programas de governo, econômicos e principalmente na área de segurança para a região;
4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população que transita e se desloca pelo Centro de Ceilândia;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: mobilidade urbana, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população de Ceilândia;
6. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a Região.

Compete, ainda, à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I – Promover e acompanhar as questões, principalmente a mobilidade urbana no Centro de Ceilândia;
- II – Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população que transita e depende comercialmente e economicamente do Centro de Ceilândia, dentre outras ações;
- IV – Promover a efetiva participação da comunidade de Ceilândia e todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhamos pela Frente. *2*

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem como objetivo a criação e o registro da "FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02." atendendo o que determina a Resolução nº 255, de 2012.

Entendemos, cumpridas as exigências, e nesse contexto apresentamos o presente requerimento para o qual solicito aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2015.

Sector Protocolo Lm
RA Nº 200
Folha Nº 03

Deputada Telma Rufino – PPL

Deputado Agaciel Maia – PTC

Deputada Celina Leão – PDT

Deputado Chico Leite – PT

Deputado Chico Vigilante – PT

Deputado Cristiano Araújo – PTB

Deputado Delmaes – PTN

Deputado Dr. Michel – PP

Deputado Joe Vale – PDT

Deputado Juarezão – PRTB

Deputado Júlio César – PRB

Deputada Lilliane Roriz – PRTB

Deputado Lira – PHS

Deputada Luzia de Paula – PEN

Deputado Prof. Israel – PV

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT

Dep. Rafael Prudente – PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro – PSDB

Dep. Renato Andrade – PR

Deputado Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PMDB

Deputada Sandra Faraj – SD

Dep. Wasny de Roure – PT

Deputado Wellington Luiz – PMDB

Sector Protocolo Lm
RA Nº 200

ATA DA FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às quinze horas e trinta minutos, na sala de Reuniões da Presidência, sito na Câmara LEGISLATIVA DO Distrito Federal, Praça Municipal, quadra 02, lote 05, em Brasília, Distrito Federal, as senhoras e os senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02, nos termos da Resolução nº 255, de 02 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a referida frente parlamentar, com a finalidade de discutir e debater a constituição e o processo de revitalização do centro de Ceilândia, promovendo o acompanhamento dos procedimentos para a contratação e elaboração dos estudos técnicos e urbanísticos necessários, para embasar a proposta legislativa que viabilizara a Operação Urbana Consorciada da revitalização mencionada, acompanhar as proposições e atividades legislativas referentes a matéria, promover e fortalecer as questões direcionadas ao assunto em referência, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais, além das diretrizes constantes do Estatuto da Frente. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, a Senhora Deputada Telma Rufino, que convidou para integrar a Mesa Diretora dos trabalhos, como Secretário, o Senhor Deputado Juarezão. Composta a Mesa, a Presidente informou sobre o objetivo da reunião, que é a fundação e constituição da FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE, resultado de debates e consultas anteriores a parlamentares e entidades representativas da sociedade civil. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, consequentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02. Ficou definido por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida pela Deputada Telma Rufino, em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a) Conselho Executivo: Deputada Telma Rufino, Deputada Lilliane Roriz, Deputada Sandra Faraj, Deputada Luzia de Paula, Deputado Agaciel Maia, Deputado Raimundo Ribeiro, Deputado Juarezão, Deputado Professor Israel, Deputada Celina Leão; Deputado Wellington Luiz. b) Conselho Executivo: Presidente, Deputada Telma Rufino; Primeiro Vice-Presidente, Deputada Lilliane Roriz; Segundo Vice-Presidente, Deputada Luzia de Paula, Primeiro Secretário-Geral, Deputado Agaciel Maia, Segundo Secretário-Geral, Deputado Raimundo Ribeiro. Ficou decidido que, em reunião futura, serão designados pelo Conselho Executivo, os servidores que exercerão as atividades administrativas da Frente. Também foi aprovada a ampliação futura da Frente, com a inclusão de representantes da sociedade civil organizada. Decidiu-se que o Presidente da Frente encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa Diretora, para efeito de registro e publicação, e, em seguida, remeterá toda a documentação referente à mesma, Ata, etc., aos demais membros da FRENTE. Decidiu-se, ainda, que a Presidente da FRENTE, Deputada Telma Rufino, será responsável perante a Casa por todas as informações perante a Mesa Diretora. Não havendo mais nada a ser deliberado, a Presidente deu por encerrados os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aceita, foi aprovada ao seu final e assinada pela Presidente, Deputada Telma Rufino e pelas Senhoras e Senhores Deputados Distritais que subscreveram a Lista de Adesão (Requerimento) à FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA – QNN 01 E 02, e, por mim, Deputado Juarezão, que a Secretariei.


Deputada TELMA RUFINO
PPL - DF

Sector Protocolo 1
RG Nº 200
Folha Nº 06

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da frente parlamentar pela viabilização da proposta legislativa da operação urbana consorciada da revitalização do centro de Ceilândia - QNN 01 e 02:

1. Discutir e debater promovendo o acompanhamento dos procedimentos para a contratação e elaboração dos estudos técnicos e urbanísticos necessários, para embasar a proposta legislativa que viabilizará a Operação Urbana Consorciada da revitalização do Centro de Ceilândia, consistindo no conjunto de medidas jurídicas, econômicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visem à revitalização urbana pretendida;
2. Discutir e debater os problemas da comunidade, tais como: áreas ocupadas, atividades comerciais, equipamentos públicos existentes e necessários, segurança, lazer e recreação, entre outros;
3. Acompanhar a implementação de programas de governo, econômicos e principalmente na área de segurança para a região;
4. Propor, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população que transita e se desloca pelo Centro de Ceilândia;
5. Propor ações, projetos e programas que visem solucionar os problemas atuais do setor, tais como: mobilidade urbana, transporte, infraestrutura, entre outros, contribuindo com o Governo do Distrito Federal na busca da melhoria da qualidade de vida da população de Ceilândia;
6. Acompanhar e avaliar a implementação das ações governamentais e políticas públicas para a Região.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, realizar trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, consultas públicas, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências visando:

- I - Promover e acompanhar as questões, principalmente as relacionadas à mobilidade urbana do Centro de Ceilândia;
- II - Acompanhar, apoiar, promover, articular e defender todas as proposições na Câmara Legislativa que visem à melhoria da qualidade de vida da população que transita e depende comercialmente do centro de Ceilândia, dentre outras ações;
- IV - Promover a efetiva participação da comunidade de Ceilândia e todos os setores representativos locais, nas discussões e debates encaminhados pela Frente.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a frente parlamentar pela viabilização da proposta legislativa da operação urbana consorciada da revitalização do centro de Ceilândia - QNN 01 e 02:

- I - Como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente (Requerimento);
- II - Como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da Frente Parlamentar;
- III - Como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assembléias que se interessarem pelos objetivos da Frente Parlamentar.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 5º A frente parlamentar pela viabilização da proposta legislativa da operação urbana consorciada da revitalização do centro de Ceilândia - QNN 01 e 02, tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;
- II - o Conselho Executivo, integrado por:
 - a) 1 (um) Presidente;
 - b) 2 (dois) Vice-presidentes;
 - c) 2 (dois) Secretários-Gerais.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
 - II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
 - III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
 - IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
 - V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.
- § 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

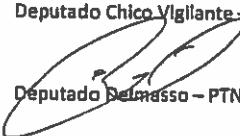

Deputado Agaciel Mala - PTC

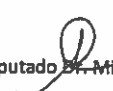

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chlco Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB


Deputado Belmarso - PTN

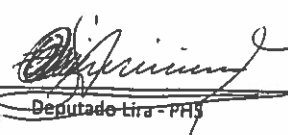

Deputado Sr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT


Deputado Jureção - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

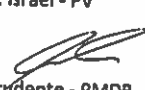
Deputada Lilliane Roriz - PRTB


Deputado Lira - PH3

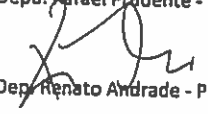
Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV


Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT


Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

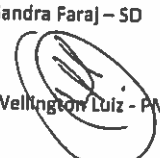

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep. Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj - SD

Dep. Wasny de Roure - PT


Deputado Wellington Luiz - PMDB

FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02.

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02.

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Sector Pm
RG
Folha Nº

Art. 1º A FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02, doravante designada neste Estatuto como Frente Parlamentar, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de Deputados Distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo único. A FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02 é instituída sem fins lucrativos e com tempo determinado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sector de Protocolo
RG Nº 200
Folha Nº 10

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente Parlamentar;
- III - elaborar relatórios sobre a situação da Frente Parlamentar;
- IV - convocar a Assembleia Geral.

§1º São atribuições do Presidente:

- I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;
- II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Gerais:

- I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II - o ingresso de novos filiados;
- III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da FRENTE PARLAMENTAR PELA VIABILIZAÇÃO DA PROPOSTA LEGISLATIVA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DA REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CEILÂNDIA - QNN 01 E 02, quando se dar a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília-DF, fevereiro de 2015.

Selo P. 12206

RA 200

Folha Nº 11

Deputada TELMA RUFINO - PPL

Deputado Agaciel Maia - PTC

Deputada Celina Leão - PDT

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Chico Vigilante - PT

Deputado Cristiano Araújo - PTB

Deputado Delimasso - PTN

Deputado Dr. Michel - PP

Deputado Joe Vale - PDT

Deputado Juarezão - PRTB

Deputado Júlio César - PRB

Deputada Liliane Roriz - PRTB

Deputado Lira - PHS

Deputada Luzia de Paula - PEN

Deputado Prof. Israel - PV

Dep. Prof. Reginato Veras - PDT

Depu. Rafael Prudente - PMDB

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Renato Andrade - PR

Deputado Ricardo Vale - PT

Dep Robério Negreiros - PMDB

Deputada Sandra Faraj - SD

Dep. Wasny de Roure - PT

Deputado Wellington Luiz - PMDB

REQUERIMENTO Nº 00 222/2015

(Do Sr. Deputado Lira - PHS)

REQUER O REGISTRO DE CRIAÇÃO DA "FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA POPULAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos o registro "Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social".

JUSTIFICAÇÃO

A Frente parlamentar que ora se propõem lançar tem como escopo debater temas estruturantes para a consolidação das políticas públicas pela cultura popular e desenvolvimento social, permitindo o aprofundamento das discussões no tocante a este tema frente ao Distrito Federal.

Acompanhar projetos e programas direcionados à programação cultural e a preservação do patrimônio histórico (material e imaterial) e arquitetônico, além de incentivar e fomentar mecanismo de produção, preservação e difusão cultural. Pretende-se também mapear as atividades existentes em todas as Regiões Administrativas e nas Cidades do Entorno, com ênfase nas manifestações artístico-culturais e socioeducativas de inclusão, no sentido de apoiar o desenvolvimento social e ações culturais em especial àqueles que fortalecem as identidades locais.

Por fim, o objetivo-se criar um canal permanente de debates entre a sociedade e os gestores públicos na busca de soluções concretas, no intuito de fortalecer e impulsionar o desenvolvimento sustentável da indústria criativa local e dar suporte à elaboração de políticas de inclusão social e qualificação de nossos artistas locais.

Enquanto mandatários escolhidos pelo povo temos por obrigação apresentar e acompanhar propostas que proporcionem a população, uma melhor qualidade de vida.

Assim sendo, propomos o registro da criação da Frente Parlamentar em tela, para o qual esperamos contar com o apoio dos nobres Pares que integram esta Casa Legislativa

Sala das Sessões, em

Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PMN)

Deputado Chico Leite (PT)

Deputado Júlio César (PRB)

Deputado Luzia de Paula (PEN)

Deputado Sandra Faraj (PD)

Deputado Wasny (PT)

Deputado Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputado Telma Rufino (PPS)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Dr. Michel (PP)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)

ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA POPULAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Deputado Wasny (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE CULTURA POPULAR E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º. A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social é uma associação suprapartidária, composta por pelo menos um terço dos membros do Poder Legislativo local e tem como objetivo precípuo debater temas estruturantes para a consolidação das políticas públicas pela cultura popular e desenvolvimento social.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social:

I - Acompanhar projetos e programas direcionados à programação cultural e a preservação do patrimônio histórico e arquitetônico, além de incentivar e fomentar mecanismo de produção, preservação e difusão cultural;

II - Acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos interessados;

As 14:00h horas do dia 23 de janeiro 2015 no Prédio da CLDF foi realizada reunião, por iniciativa do Deputado Lira, com a finalidade de fundação e constituição para a criação da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social, com fulcro na Resolução nº 255, de 2012, desta Casa. Estiveram presentes na Reunião 9 Deputados, conforme a lista de presença anexa. Na oportunidade, após debate com os Senhores Parlamentares foi aprovada a fundação e constituição da Frente Parlamentar, com o objetivo de desenvolver propostas para melhorar e consolidar políticas públicas pela cultura e desenvolvimento social, visando o fortalecimento da máquina administrativa e o controle da aplicação dos recursos públicos. Em consonância com os demais membros o Deputado Lira inicia o processo de eleição para Presidente e Vice-Presidente da Frente Parlamentar. Foi apresentada chapa única com o Deputado LIRA para Presidência e o Deputado Wasny Vice-Presidente. O Deputado Lira informa aos presentes que a Chapa Única foi eleita com 9 votos favoráveis e 0 ausências.

Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PDT)

Deputado Chico Leite (PT)

Deputado Júlio Cesar (PRB)

Deputada Luzia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Deputada Luzia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Deputado Wasny (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Luiz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

III - Promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e toda a sociedade brasileira, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar para o Fortalecimento das políticas públicas, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais propostas surgidas;

IV - Acompanhar o Processo Legislativo na Câmara Legislativa, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, em especial quanto aos aspectos de interesse dos órgãos ligados cultura popular e desenvolvimento social, incluindo seus beneficiários diretos e indiretos;

V - Atender as demandas políticas dos órgãos ligados a cultura popular e de seus legítimos representantes, priorizando os interesses da população do Distrito Federal;

VI - Promover visitas técnicas, reuniões de trabalho, encontros, debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame das atividades existentes em todas as Regiões Administrativas e nas Cidades do Entorno, com ênfase nas manifestações artístico-culturais e socioeducativas de inclusão, com objetivo de estimular a criar condições adequadas ao diagnóstico dos problemas e à implantação de consequentes soluções;

VII - Procurar, de modo contínuo, a criação e aperfeiçoamento da legislação referente à Cultura Popular e Desenvolvimento Social, incluindo no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VIII - Propor legislação que possa promover a reestruturação e racionalização da estrutura tributária, a eficiência do gasto e da melhoria da gestão pública;

IX - Participar de discussões, ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar um canal permanente de debates entre a sociedade e os gestores públicos na busca de soluções concretas, no intuito de fortalecer e impulsionar o desenvolvimento sustentável da indústria criativa local; e

X - Subsidiar, com informações fidedignas e pareceres, de iniciativas legislativas de interesse de toda a sociedade concernentes à defesa dos interesses da população, dos órgãos que oferecem serviços, no sentido de apoiar o desenvolvimento social e ações culturais em especial, àquelas que fortalecem as identidades local.

CAPÍTULO III - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social:

I - os Deputados Distritais integrantes da atual Legislatura, e que subscreveram o registro da Frente, bem como, os que a aderirem em data posterior;

II - as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que tenham vinculação institucional com a gestão pública hospitalar local.

CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA

Art. 4º - A Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento Social tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia-Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente;

II - o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 1 Vice-presidente;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 1 (um) ano, com direito a 1 (uma) reeleição.

Art. 5º - Compete à Assembleia-Geral:

I - eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;

II - aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III - estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV - supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V - promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º - Compete ao Conselho Executivo:

I - implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia-Geral;

II - tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III - elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;

IV - convocar a Assembleia-Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

I - representar a Frente perante as Casas Legislativas;

II - representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III - convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV - presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia-Geral.

§ 2º São atribuições do Vice-presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em caso de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I - planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II - tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

Art. 7º - A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia-Geral.

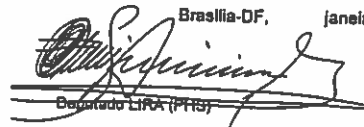
Art. 8º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 9º - A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

- I - as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;
- II - o ingresso de novos filiados;
- III - a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 10º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar de Cultura Popular e Desenvolvimento social.

Brasília-DF, janeiro de 2015


Deputado LIRA (PTB)

Deputada Celina Leão (PDT)

Deputado Chico Leite (PT)

Deputado Júlio Cesar (PRB)

Deputada Lúcia de Paula (PEN)

Deputada Sandra Faraj (SD)

Deputado Waany (PT)

Deputada Liliane Roriz (PRTB)

Deputado Wellington Lutz (PMDB)

Deputado Juarezão (PRTB)

Deputado Ricardo Vale (PT)

Deputado Robério Negreiros (PMDB)

Deputado Chico Vigilante (PT)

Deputada Telma Rufino (PPL)

Deputado Renato Andrade (PR)

Deputado Rodrigo Delmasso (PTN)

Deputado Cristiano Araújo (PTB)

Deputado Raimundo Ribeiro (PSDB)

Deputado Agaciel Maia (PTC)

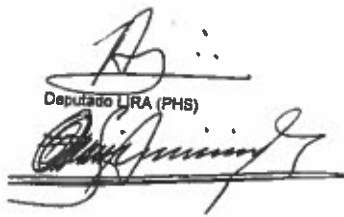
Deputado Joe Valle (PDT)

Deputado Reginaldo Veras (PDT)

Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Deputado Prof. Israel Batista (PV)

Deputado Dr. Michel (PP)



Deputado LIRA (PHS)

Deputada Celina Leão (PDT)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 1.132/2012, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que dispõe a obrigatoriedade de implantação e manutenção de cadastro unificado para informação a parentes sobre hospitalizados, presos e albergados nas condições que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/03/15
Último Dia: 19/03/15

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 181/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JUAREZÃO, que dispõe sobre o uso das faixas exclusivas para o transporte público do Distrito Federal por veículos de transporte de valores e de alimentação para o sistema prisional e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 195/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RICARDO VALE, que dispõe a tarifa-zero nos serviços de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 198/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que institui o Cadastro de Templos Religiosos - CTR na forma que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 7/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROF. ISRAEL BATISTA, que autoriza, pelo prazo de 1 ano, a aplicação dos recursos dos fundos do Distrito Federal para pagamento de despesas com pessoal das áreas de educação e saúde.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 170/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a instalação de equipamentos de Esporte e Lazer desenvolvidos para utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 173/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que institui as diretrizes para implantação da Política Pública de Valorização da Família no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 180/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a criação de CENTRO-DIA DO IDOSO (CDI) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 184/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 194/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que altera a Lei 4.027, de 16 de outubro de 2007, que dispõe sobre a prioridade de atendimento às gestantes, às pessoas acompanhadas de criança no colo, às pessoas idosas com idade igual ou superior a sessenta anos, às pessoas com obesidade grave ou mórbida.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 208/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que reconhece a atividade e o exercício dos profissionais que aplicam terapias alternativas no tratamento da saúde da população e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Katiele de Bortoli Fischer.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBERTO NEGREIROS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Dr. Ticiano Figueiredo de Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 169/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos planos e seguros de saúde, no âmbito do Distrito Federal, a reembolsar integralmente as despesas com profissionais especialistas necessários ao tratamento das pessoas com deficiência, quando não disponíveis na sua rede credenciada e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 171/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que especifica a indicar nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 178/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBERTO NEGREIROS, que torna obrigatória a existência de domicílio ou filial no Distrito Federal para as construtoras e incorporadoras que possuam empreendimentos imobiliários no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 201/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MALA, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que não aceitem pagamento por meio de cheques ou cartões de débito ou crédito, a fixar placa contendo informações sobre a não aceitação, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 206/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de postos de recepção aos consumidores de prestadoras de serviço de telefonia fixa e móvel no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 185/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que altera a Lei 4.902, de 21 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 188/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LILIANE RORIZ, que dispõe sobre a instalação de dispositivos que visem o uso racional de água potável nas novas edificações.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 199/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LIRA, que dispõe sobre a instalação de banheiros, químicos ou definitivos, em feiras livres, parque e nas áreas de lazer do Lago Paranoá no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

- PROJETO DE LEI nº 154/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que cria o Programa de Saúde da Criança no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 163/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a disponibilização nas livrarias do Distrito Federal de espaço reservado e em destaque para as publicações editadas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 164/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a priorização da recepção de crianças indígenas na Rede Pública de Ensino e Creches do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 175/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a inclusão do tema "COMBATE A PEDOFILIA" como conteúdo opcional na grade curricular das Escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 177/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe acerca do direito ao atendimento especial, de caráter multidisciplinar, das famílias de crianças com deficiência ou que padeçam de doença crônica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 183/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JÚLIO CÉSAR, que dispõe sobre a instituição de "Eixinhos de Lazer" em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 191/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui a Política Emergencial de oferta de vagas em creches à população do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 197/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) PROFESSOR REGINALDO VERAS, que institui a Semana Distrital de Conscientização e Defesa da Promoção da Educação Inclusiva, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de março.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 202/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários, locatários, responsáveis ou possuidores de estabelecimentos comerciais, industriais ou residenciais a qualquer gênero, a manterem os reservatórios, caixas de água, cisternas ou similares, devidamente tampados, de forma a não permitir a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e/ou *Aedes Albopictus*, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 203/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a prática de educação física adaptada nos estabelecimentos de ensino público e privado, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 210/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças do Sono e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 176/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas nos postos de combustíveis do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 205/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que dispõe sobre a proibição do uso de capacete, bala clava ou equipamento similar que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais industriais e financeiros, repartições públicas e prestadoras de serviços, hospitais e maternidades, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- PROJETO DE LEI nº 166/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que institui o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 167/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui o Dia de Limpeza das Nascentes, dos Rios, dos Ribeirões, dos Córregos, dos Lagos e Lagoas no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 168/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUIZ DE PAULA, que cria o roteiro de turismo eco-histórico, religioso e cultural, denominado Rota das Nascentes, no âmbito do Distrito Federal e da RIDE.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

- PROJETO DE LEI nº 174/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a criação do Sistema de Identificação, Cadastramento e Preservação de Nascentes de Água no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 27/02/15
Último Dia: 12/03/15

- PROJETO DE LEI nº 189/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui a política de Incentivo à Geração de Energia Limpa em prédios residenciais ou não no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 190/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui o Dia Distrital de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 192/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CRISTIANO ARAÚJO, que institui o Painel de Monitoramento da Qualidade da Água do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 207/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUIZ DE PAULA, que institui o Programa Adote um Córrego no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

- PROJETO DE LEI nº 209/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUIZ DE PAULA, que dispõe sobre a divulgação das receitas auferidas e estimadas pela arrecadação tributária e dos gastos realizados no âmbito do Distrito Federal e do território do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/03/15
Último Dia: 20/03/15

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

- PROJETO DE LEI nº 165/2015, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que dispõe sobre a divulgação das receitas auferidas e estimadas pela arrecadação tributária e dos gastos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 25/02/15
Último Dia: 10/03/15

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

feira), às 10 horas, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 09 de março de 2015.

DENISE SOARES VARGAS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – CESC

**PAUTA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: A ser realizada no dia 11 de março de 2015, às 10 horas.

I – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da:
 - 3ª Reunião Ordinária, realizada em 30/04/2014;
 - 4ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2014;
 - 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 20/02/2015.

II – COMUNICADOS**III – Matérias para discussão e votação:**

1. **Indicação nº 514/2015**, de autoria do Deputada Celina Leão, "Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que sejam construídos mais Centros de Educação de Primeira Infância (CEPIS) em todo o Distrito Federal".
2. **Indicação nº 2/2015**, de autoria do Deputada Celina Leão, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, que encaminhe a esta Casa Projetos de Lei alterando o artigo 40, da Lei Distrital nº 3.881, de 30 de junho de 2006, sanando questionamentos jurídicos de interpretação de terminologia aplicada às regras sobre a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI".
3. **Indicação nº 359/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a as benfeitorias relacionadas abaixo na Escola Classe Sítio das Araucárias localizada na Região Administrativa de Sobradinho – RA V".
4. **Indicação nº 373/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de construir creches na Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX".
5. **Indicação nº 379/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Barra Alta, na Região Administrativa de Planaltina RA – VI".
6. **Indicação nº 381/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo Providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Estância do Pipiripau, na Região Administrativa de Planaltina RA – VI".

Comissão de Educação, Saúde e Cultura**CONVOCAÇÃO**

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, Deputado Professor Reginaldo Veras, convocamos os Senhores Deputados membros desta Comissão para a 1ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 11 de março de 2015 (quarta-

7. **Indicação nº 382/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Ozíel Alves III, na Região Administrativa de Planaltina RA - VI".
8. **Indicação nº 383/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Sítio Novo, na Região Administrativa de Planaltina RA - VI".
9. **Indicação nº 384/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a reforma e ampliação do posto de Saúde, bem como, o atendimento 24 horas, manutenção do atual clínico geral e atendimento odontológico permanente no Núcleo Rural Tabatinga, na Região Administrativa de Planaltina RA - VI".
10. **Indicação nº 385/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa de Brasília RA - IV".
11. **Indicação nº 386/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa de Celândia RA - IX".
12. **Indicação nº 388/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Gama RA - II".
13. **Indicação nº 389/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Lago Norte RA - XVIII".
14. **Indicação nº 390/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da área do PAD/DF, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
15. **Indicação nº 391/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
16. **Indicação nº 392/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico nos Núcleos Rurais da Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV".
17. **Indicação nº 393/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Café Sem Troco na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
18. **Indicação nº 394/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Postos de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural do Recanto dos Buritis na Região Administrativa do Gama - RA II".
19. **Indicação nº 395/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de um Posto de Saúde na Região Administrativa do Jardim - RA XXVII".
20. **Indicação nº 396/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a implantação de Posto de Saúde com atendimento 24 horas e atendimento odontológico no Núcleo Rural Sobradinho dos Melos da Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
21. **Indicação nº 397/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de construir Posto de Saúde na Colônia Agrícola Lamarão".
22. **Indicação nº 398/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Saúde no sentido de promover a reforma, o atendimento 24 horas, e o aumento do efetivo do quadro médico no Posto de Saúde localizado no Setor M Norte na Região Administrativa de Taguatinga - RA III".
23. **Indicação nº 399/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Estado de Obras no sentido de construir Posto de Saúde no Núcleo Rural Sarandy".
24. **Indicação nº 400/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Obras no sentido de construir Posto de Saúde no Núcleo Rural Sussuarana".
25. **Indicação nº 401/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Saúde no sentido de implantar Postos de Saúde na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX".
26. **Indicação nº 402/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto a Secretaria de Estado de Saúde no sentido de construir Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV".
27. **Indicação nº 444/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Núcleo Rural Café sem Troco na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
28. **Indicação nº 445/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, Providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro De Educação Infantil ou uma Creche na localidade denominada "Alto da Boa Vista", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
29. **Indicação nº 446/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de construir Creches, na Região Administrativa do Gama - RA II".
30. **Indicação nº 447/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho no sentido de promover a implantação de Creche Comunitária no Condomínio Privê, da Região Administrativa da Celândia - RA IX".
31. **Indicação nº 448/2015**, de autoria do Deputada Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária na localidade denominada Buritis 03 e 04 da Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
32. **Indicação nº 449/2015**, de autoria do Deputado Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Obras no sentido de construir creche na Estrutural na Região Administrativa do SCIA - RA XXV".
33. **Indicação nº 450/2015**, de autoria do Deputado Joe Valle, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche na localidade denominada "DNOCS", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".

34. **Indicação nº 451/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária na localidade denominada Estância Mestre Damas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
35. **Indicação nº 452/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária na localidade denominada Mini Chácaras Grande Colorado, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
36. **Indicação nº 453/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária no Núcleo Rural Lamarão, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
37. **Indicação nº 454/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária no Núcleo Rural Rajadinha, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
38. **Indicação nº 455/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária com atendimento Integral no Núcleo Rural Sítio Novo, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
39. **Indicação nº 456 /2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, " Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche na Localidade denominada "Nova Collina", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
40. **Indicação nº 457 /2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, " Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária na Localidade denominada Nova Planaltina, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
41. **Indicação nº 458/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, " Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche na Quadra 04 - AE LE 04, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
42. **Indicação nº 459/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche Comunitária na localidade denominada Recanto do Sossego, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
43. **Indicação nº 461/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, " Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche na localidade denominada "Rota do Cavalo", na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
44. **Indicação nº 462/2015**, de autoria do **Deputado Joe Valle**, " Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Creche na Quadra AR 06 - Área Especial 02, na região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".
45. **Indicação nº 509/2015**, de autoria do **Deputado Lira**, " Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a construção do Hospital Regional de São Sebastião - RA XIV".
46. **Indicação nº 463/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Creche na Quadra AR 17 - Conjunto 03, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".
47. **Indicação nº 464/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Educação Infantil ou uma Creche entre a Quadra 07 à Quadra 18 da Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
48. **Indicação nº 465/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover a implantação de um Centro de Creche na localidade denominada "Vila Rabelo", na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI".
49. **Indicação nº 466/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Obras no sentido de construir creche no Núcleo Rural Três Conquistas na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
50. **Indicação nº 478/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação a criação de um Centro Interescolar de Línguas na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
51. **Indicação nº 479/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de Centros Comunitários no Condomínio Mirassol/Arapoanga, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
52. **Indicação nº 481/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a Realização de obras de reforma da Biblioteca Comunitária do Setor Educacional - na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
53. **Indicação nº 483/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, " Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do auditório no Colégio Pompílio Marques de Souza, localizado no Módulo 1, lote 13, área suburbana, na Estância Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
54. **Indicação nº 497/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, " Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a revitalização da Praça localizada na EQ 55/56 Setor Central do Gama, Região Administrativa do Gama - RA II".
55. **Indicação nº 500/2015**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, "Sugere Ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Educação a Implantação de Curso de Verão da Escola de Música de Brasília na Cidade de Ceilândia, Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
56. **Indicação nº 5/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer com ponto de encontro comunitário - PEC no Setor de Chácaras Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará - RA X".
57. **Indicação nº 6/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de campo sintético no Setor de Chácaras Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará - RA X".
58. **Indicação nº 9/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
59. **Indicação nº 13/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
60. **Indicação nº 14/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".

81. **Indicação nº 15/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção de Centro Integrado de Cultura, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV".
82. **Indicação nº 18/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma da quadra de esportes da quadra 38, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV".
83. **Indicação nº 21/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de campo sintético na quadra 38, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV".
84. **Indicação nº 22/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças, na Região Administrativa de Santa Maria-RA XIII".
85. **Indicação nº 25/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV".
86. **Indicação nº 26/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Guará - RA X".
87. **Indicação nº 27/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa do Guará - RA X".
88. **Indicação nº 28/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de Centro Olímpico, na Região Administrativa do Guará - RA X".
89. **Indicação nº 29/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a manutenção e reforma do Hospital Regional, na Região Administrativa do Guará - RA X".
70. **Indicação nº 31/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX".
71. **Indicação nº 32/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes, na Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX".
72. **Indicação nº 35/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V".
73. **Indicação nº 37/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV".
74. **Indicação nº 38/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro Interescolar de Línguas - CIL, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
75. **Indicação nº 39/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII, na região Administrativa de Candangolândia - RA XIX".
76. **Indicação nº 40/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
77. **Indicação nº 41/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
78. **Indicação nº 43/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de Vila Olímpica, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
79. **Indicação nº 44/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de Parque Recreativo, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
80. **Indicação nº 45/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
81. **Indicação nº 46/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a revitalização do Estádio de Futebol, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
82. **Indicação nº 48/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de campo sintético, na Região Administrativa de Candangolândia - RA XIX".
83. **Indicação nº 50/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação e reforma do Hospital Regional, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV".
84. **Indicação nº 51/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas no Setor Habitacional Amelqueiras, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
85. **Indicação nº 53/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer no Setor Habitacional Amelqueiras, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
86. **Indicação nº 54/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
87. **Indicação nº 55/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro Interescolar de Línguas - CIL, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
88. **Indicação nº 57/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
89. **Indicação nº 58/2015**, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".

90. **Indicação nº 60/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa de Samambala - RA XII".
91. **Indicação nº 61/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção do Centro Interescolar de Línguas-CIL, na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI".
92. **Indicação nº 62/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção do "Skate Parque" (pista múltipla de skate, bike e patins), na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI".
93. **Indicação nº 63/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI".
94. **Indicação nº 65/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de Centro Desportivo, na Região Administrativa do Cruzeiro".
95. **Indicação nº 66/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI".
96. **Indicação nº 67/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer do Distrito Federal, a construção de Centro Olímpico, na Região Administrativa da Fercal - RA XXXI".
97. **Indicação nº 69/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII".
98. **Indicação nº 73/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVII".
99. **Indicação nº 75/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa de Brasília - RA I".
100. **Indicação nº 76/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI".
101. **Indicação nº 77/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa de Brasília - RA I".
102. **Indicação nº 78/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes na Estrutural, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV".
103. **Indicação nº 79/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI".
104. **Indicação nº 80/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer na Estrutural, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV".
105. **Indicação nº 85/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".
106. **Indicação nº 86/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".
107. **Indicação nº 88/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a Construção de Vila Olímpica, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".
108. **Indicação nº 89/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
109. **Indicação nº 90/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a reforma de praças, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII".
110. **Indicação nº 91/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras-RA XX".
111. **Indicação nº 92/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal - RA XXII".
112. **Indicação nº 93/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras de esportes, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
113. **Indicação nº 94/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a reforma das quadras de esportes, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
114. **Indicação nº 95/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação e reforma do Hospital Regional, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
115. **Indicação nº 97/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a construção de quadras poliesportivas, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII".
116. **Indicação nº 98/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, a construção de praças de lazer, na Região Administrativa do Jardim Botânico-RA XXVII".
117. **Indicação nº 120/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de escolas de nível médio e fundamental, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX".
118. **Indicação nº 122/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa de Vicente Pires - RA XXX".
119. **Indicação nº 124/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a adesão ao Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS no Âmbito do Distrito Federal".

120. **Indicação nº 129/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, providências para a limpeza e melhoria do sistema de rede de esgoto, nas bocas de lobo e na rede de captação de águas pluviais, da Feira Permanente, na Região Administrativa do Gama - RA II".
121. **Indicação nº 134/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, providências para a limpeza das bocas de lobo e melhoria do sistema de captação de águas pluviais, na Quadra 33 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama - RA II".
122. **Indicação nº 140/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, a imediata nomeação dos aprovados no último concurso para os cargos de Pediatra, Cirurgião Pediatra, Anestesiologista, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Neuropediatra e Farmacêutico da Secretaria de Saúde do Distrito Federal".
123. **Indicação nº 142/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, providências para a melhoria do sistema de rede de esgoto na Região Administrativa de Samambaia RA XII".
124. **Indicação nº 146/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
125. **Indicação nº 150/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a instalação de rede de água e esgoto, e captação de águas pluviais, no Setor de Chácaras Lúcio Costa, na Região Administrativa do Guará - RA X".
126. **Indicação nº 159/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa de Samambaia - RA XII".
127. **Indicação nº 160/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma das Escolas Públicas de nível médio e fundamental, na Região Administrativa do Gama - RA II".
128. **Indicação nº 161/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Técnica na Região Administrativa do Gama - RA II".
129. **Indicação nº 163/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, a construção do Centro Integrado de Cultura e do Centro de Tradições Nordestinas, na Região Administrativa do Gama - RA II".
130. **Indicação nº 166/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
131. **Indicação nº 167/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Técnica na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
132. **Indicação nº 169/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa de Planaltina - RA VI".
133. **Indicação nº 174/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reforma do Posto de Saúde do Inara 08, na Região Administrativa de Brasília - RA IV".
134. **Indicação nº 177/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV".
135. **Indicação nº 181/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a implantação do sistema de rede de águas pluviais no Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".
136. **Indicação nº 183/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".
137. **Indicação nº 186/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma da Biblioteca Pública, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".
138. **Indicação nº 187/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a melhoria do saneamento básico no Condomínio Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII".
139. **Indicação nº 191/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Pública na Região Administrativa de Brasília - RA IV".
140. **Indicação nº 196/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII".
141. **Indicação nº 199/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a melhoria do saneamento básico nos setores Por do Sol e Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
142. **Indicação nº 204/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária nos setores Por do Sol e Sol Nascente, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX".
143. **Indicação nº 209/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma do CAIC Walter José Moura no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
144. **Indicação nº 210/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
145. **Indicação nº 211/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
146. **Indicação nº 214/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, providências para a melhoria do saneamento básico no Areal, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
147. **Indicação nº 220/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reforma do posto de saúde, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

148. **Indicação nº 222/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".
149. **Indicação nº 224/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".
150. **Indicação nº 228/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de nível médio, fundamental e educação infantil na Estrutural, na Região Administrativa do SCIA- RA XXV".
151. **Indicação nº 229/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a implantação de sistema de rede de esgoto da Chácara Santa Luzia, na Estrutural, na Região Administrativa Do SCIA-RAXXV".
152. **Indicação nº 234/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto De Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento- UPA na Estrutural, na Região Administrativa do SCIA- RA XXV".
153. **Indicação nº 236/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária na Estrutural, na Região Administrativa do SCIA- RA XXV".
154. **Indicação nº 237/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a melhoria do saneamento básico na Região Administrativa Do SCIA- RA XXV".
155. **Indicação nº 246/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a implantação de sistema de rede de esgoto, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII".
156. **Indicação nº 247/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Biblioteca Pública, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII".
157. **Indicação nº 248/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária na Região Administrativa Itapoã- RA XXVIII".
158. **Indicação nº 250/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escolas de Nível Médio e Fundamental, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII".
159. **Indicação nº 251/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento- UPA, na Região Administrativa do Itapoã- RA XXVIII".
160. **Indicação nº 254/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI".
161. **Indicação nº 261/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma das Escolas Públicas de nível médio e fundamental, na Região Administrativa do Cruzeiro- RA XI".
162. **Indicação nº 262/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Comunitária na Região Administrativa da Fercal- RA XXXI".
163. **Indicação nº 264/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento- UPA na Região Administrativa da Fercal- RA XXXI".
164. **Indicação nº 267/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a melhoria do saneamento básico na Região Administrativa da Fercal- RA XXXI".
165. **Indicação nº 270/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI".
166. **Indicação nº 271/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de nível médio e especial na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI".
167. **Indicação nº 272/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI".
168. **Indicação nº 276/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma de Biblioteca Pública, na Região Administrativa do Riacho Fundo II- RA XXI".
169. **Indicação nº 278/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção e implantação de Campus da UNB na Região Administrativa de Samambala - RA XII".
170. **Indicação nº 279/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de nível médio e fundamental na Região Administrativa de Samambala- RA XII".
171. **Indicação nº 284/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, providências para a melhoria do Saneamento Básico na Região Administrativa de Samambala- RA XII".
172. **Indicação nº 288/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
173. **Indicação nº 291/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, A Construção De Posto De Saúde Ou Unidade De Pronto Atendimento - UPA No Setor Habitacional Amiqueiras, Na Região Administrativa De Águas Claras - Ra Xx".
174. **Indicação nº 292/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, a implantação do sistema de rede de águas pluviais no Setor Habitacional Amiqueiras, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX".
175. **Indicação nº 293/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de Nível Médio e Fundamental no Setor Habitacional Amiqueiras, na Região Administrativa de Águas Claras- RA XX".

176. **Indicação nº 294/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Creche Infantil no Setor Habitacional Amiqueiras, na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX".
177. **Indicação nº 301/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de Nível Médio e Fundamental na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
178. **Indicação nº 303/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção e implantação de Campus da UNB na Região Administrativa do Paranoá - RA VII".
179. **Indicação nº 305/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
180. **Indicação nº 306/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma de Biblioteca Pública, na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
181. **Indicação nº 307/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Escola Pública de nível médio e especial na Região Administrativa Riacho Fundo I - RA XVII".
182. **Indicação nº 308/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA XVII".
183. **Indicação nº 313/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento- UPA na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV".
184. **Indicação nº 314/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa do Recanto das Emas- RA XV".
185. **Indicação nº 317/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Creche Infantil na Região Administrativa de Sobradinho- RA V".
186. **Indicação nº 323/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento- UPA na Região Administrativa de Candangolândia- RA XIX".
187. **Indicação nº 329/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde ou Unidade de Pronto Atendimento - UPA na Região Administrativa do Guará - RA X".
188. **Indicação nº 333/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso**, "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a reforma do Posto de Saúde do Guará II, Na Região Administrativa do Guará - RA X".
189. **Indicação nº 471/2015**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Sugere ao Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de um Banheiro nas dependências do CFEL - Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes".
190. **Indicação nº 473/2015**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, que sejam implementadas as medidas necessárias para dar efetividade ao art. 233, §1º, primeira parte, da Lei Orgânica do Distrito Federal".
191. **Indicação nº 474/2015**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que sejam reformadas cento e oitenta cadeiras do Cineclube, no Centro Ensino Médio nº 304, em Samambaia".
192. **Indicação nº 475/2015**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que sejam reformado e ampliado o parque da Escola Classe nº 54 de Taguatinga".
193. **Indicação nº 476/2015**, de autoria do **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que sejam construído um anfiteatro no Centro Educacional nº 123, de Samambaia".
194. **Requerimento nº 04/2015**, de autoria da **Deputada Sandra Faraj, Celina Leão, Juarezão e Outros**, que "Requer à Mesa Diretora que sejam tomadas providências no sentido de Constituir a 'COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL'".
195. **Requerimento nº 85/2015**, de autoria do **Deputado Rodrigo Delmasso, Chico Vigilante, Joe Valle e Outros**, que "Requer a Constituição de Comissão Especial de defesa dos Direitos da Pessoa com Epilepsia".
196. **Requerimento nº 05/2015-CESC**, de autoria da **Deputada Liliane Roriz**, que "Requer a realização de audiência pública, com o comparecimento do Senhor Secretário de Estado de Saúde, para prestar informações sobre a regulação do acesso à assistência à saúde no SUS na área do câncer de mama".
197. **Requerimento nº 06/2015-CESC**, de autoria da **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Requerimento de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com o fim de debater propostas relacionadas às práticas de atividades físicas na rede pública de ensino do Distrito Federal".
198. **Requerimento nº 07/2015-CESC**, de autoria da **Deputado Professor Reginaldo Veras**, "Requerimento de realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, com o fim de debater propostas para o aprimoramento dos serviços públicos de saúde no Distrito Federal, em especial sobre a reconstrução do Modelo Assistencial, gestão de leitos e uso adequado dos recursos repassados pela União ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, SUS/DF".

DENISE SOARES VARGAS

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, Informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10/03/2015

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS	DEPUTADO JUAREZÃO	DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE	DEPUTADA LUZIA DE PAULA	DEPUTADO WASNY DE ROURE
PL nº 909/2012	PL nº 1048/2012	PL nº 1412/2013	PL nº 1490/2013	PL nº 1539/2013
PL nº 1656/2013	PL nº 1690/2013	PL nº 1702/2013	PL nº 1724/2013	PL nº 4/2015

PL nº 1/2015	PL nº 14/2015	PL nº 16/2015	PL nº 18/2015	PL nº 21/2015
PL nº 27/2015	PL nº 32/2015	PL nº 40/2015	PL nº 41/2015	PL nº 42/2015
PL nº 52/2015	PL nº 44/2015	PL nº 58/2015	PL nº 62/2015	PL nº 63/2015
PL nº 75/2015	PL nº 89/2015	PL nº 91/2015	PL nº 95/2015	PL nº 99/2015
PL nº 105/2015	PL nº 100/2015	PL nº 102/2015	PL nº 134/2014	PL nº 113/2015
PL nº 119/2015	PL nº 120/2015	PL nº 121/2015	PL nº 148/2015	PL nº 124/2015
PL nº 127/2015	PL nº 137/2015	PL nº 149/2015	PL nº 151/2015	PL nº 155/2015
PL nº 158/2015	****	*****	*****	*****

Brasília-DF, 09 de março de 2015

DENISE SOARES VARGAS
Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

ATO DO PRESIDENTE DA CESC Nº 002, DE 2015

O Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC, nos termos do art. 78, Inciso IX, combinado com o art. 250 do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à Assessora da Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC para a prática dos seguintes atos:

I - proceder e assinar despacho nas proposições, indicando a designação de relatoria, de acordo com a orientação dada pelo Presidente desta Comissão;

II - assinar as comunicações de distribuição de relatores com os respectivos prazos para a elaboração de parecer e providenciar a publicação no Diário da Câmara Legislativa;

III - assinar as convocações e respectivas pautas, resultado de pauta e, também, providenciar a publicação no Diário da Câmara Legislativa.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de março de 2015.


Deputado Professor Reginaldo Veras
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

Comissão de Assuntos Fundiários**COMUNICADO**

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputada Telma Rufino, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, informo aos Senhores Deputados membros desta comissão o cancelamento da 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que seria realizada no dia 11 de março 2015, quarta-feira, às 14h.

Brasília, 9 de março de 2015.


Fábio Figueira
Secretário - CAF

Comissão de Segurança**COMISSÃO DE SEGURANÇA****DESIGNAÇÃO DE RELATORES**

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Segurança, Deputado Robério Negreiros, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para profícuo parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10/03/2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS	DEPUTADO DR. MICHEL
PL Nº 126/2015	PL Nº 103/2015

Brasília/DF, 09 de março de 2015.


GUILHERME CALHAZ MOTTA
Secretário da Comissão

Guilherme Calhaz Motta
Mat. 20.842-62
Secretário Comissão de Segurança
Del. Comp. - DCL de - 27/02/2015

Mesa Diretora**DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

De ordem da Senhora Presidente, Deputada CELINA LEÃO, nos termos do art. 78, Inciso VI do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. LILIANE RORIZ

PR 1/2015

Brasília, 05 de março de 2015.


Valério Neves Campos
Secretário-Geral

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

De ordem da Senhora Presidente, Deputada CELINA LEÃO, nos termos do art. 78, Inciso VI do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi distribuída ao membro da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. RENATO ANDRADE

PR 2/2015

Brasília, 05 de março de 2015.


Valério Neves Campos
Secretário-Geral

Mesa Diretora

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA DIRETORA Nº 13, DE 2015

Solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.125,24 (onze mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o prescrito no inciso VIII, § 2º do art. 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 11.125,24 nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, de fevereiro de 2015.

Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente

Deputada **LILIANE ROZAS**
Vice-Presidente

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**
Primeira Secretário

Deputado **JÚLIO CÉSAR**
Segundo Secretário

Deputado **RENATO ANDRADE**
Terceiro Secretário

ANEXO I - ACRÉSCIMO

EXERCÍCIO 2015

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOUREIRO		
SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000 CÂMARA LEGISLATIVA				11.125,24
01101 CÂMARA LEGISLATIVA				11.125,24
01.126.6005.2557 PARTICIPAÇÃO CLDF INSTITUIÇÕES PODER LEGISLATIVO	33.90.39	100	11.125,00	11.125,24
01.126.6005.2557.2627 PARTICIPAÇÃO CLDF INSTITUIÇÕES PODER LEGISLATIVO	33.90.39	100	11.125,00	11.125,24
TOTAL				11.125,24

ANEXO II - REDUÇÃO

EXERCÍCIO 2015

ORÇAMENTO FISCAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOUREIRO		
CANCELAMENTO		R\$ 1,00		
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
01000 CÂMARA LEGISLATIVA				11.125,24
01101 CÂMARA LEGISLATIVA				11.125,24
01.122.6005.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	100	11.125,24	11.125,24
01.122.6005.8517.0065 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	100	11.125,24	11.125,24
TOTAL				11.125,24

Diretoria de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 67, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei distrital nº 1.864/1998; nos artigos nº 166, II, e nº 167 da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000989/2005, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-DRH nº 2, de 13 de janeiro de 2006, publicada no DCL de 16/1/2006, que averba o tempo de serviço prestado pelo servidor LUIZ ALBERTO ALVES FERREIRA, matrícula nº 16.540-31, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, passando a ser da seguinte forma: 1.128 dias, de 1º/10/1987 a 1º/11/1990, à INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 2.684 dias, de 3/3/1998 a 11/7/2005, descontadas do período 4 (quatro) faltas, à SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, totalizando 3.812 (três mil oitocentos e doze) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias, conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pela Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 68, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base na Resolução nº 139/1997 c/c a Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; nos artigos nº 166, I e II, e nº 167 da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000905/2002, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-DRH nº 191, de 19 de outubro de 2005, publicada no DCL de 20/10/2005, retificada pela Portaria-DRH nº 158, de 27/4/2006, publicada no DCL de 28/4/2006, e pela Portaria-DRH nº 88, de 2 de julho de 2013, publicada no DCL de 8/7/2013, que averba o tempo de serviço prestado pela servidora JANETE MIRANDA TORRES, matrícula nº 13.133-59, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Bibliotecário, passando a ser da seguinte forma: 76 dias, de 4/4/1979 a 18/6/1979, ao BANCO REAL S/A, 92 dias, de 8/9/1982 a 8/12/1982, à SENECON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., 928 dias, de 19/7/1983 a 31/1/1986 à FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DO N. 516 dias, de 1º/2/1987 a 30/6/1988, à PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, totalizando 1.612 dias trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 761 dias, de 1º/7/1988 a 31/7/1990, à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC/RO, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 1.473 dias, de 20/4/1993 a 1º/5/1997, ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, sendo 1.470 dias para todos os efeitos legais e 3 dias somente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, num total geral de 3.846 (três mil oitocentos e quarenta e seis) dias, correspondentes a 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme certidões emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia e pelo Ministério Público Federal.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 69, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base nos artigos nº 166, I, e nº 167 da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-000650/2015, RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ANTÔNIO PAULO PINHEIRO LIMA, matrícula nº 16.749-05, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Psicólogo, da seguinte forma: 587 dias, de 15/10/2004 a 24/5/2006, ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, correspondentes a 1 (um) ano, 7 (sete) meses e 12 (doze) dias, conforme certidão expedida pelo Departamento de Polícia Federal.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 70, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, bem como o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 2008, e o que consta do Processo nº 001-000054/2015, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 22 de dezembro de 2014, ao servidor CLAUDIO LUIZ GARDIN, matrícula nº 12.503-57, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Desenhista, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 71, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base na Resolução nº 139/1997 c/c a Portaria nº 4/2006 do Gabinete da Mesa Diretora; nos artigos nº 166, II, e nº 167 da Lei Complementar nº 840/2011; no art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008; e no que consta no Processo nº 001-002031/1994, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria-GMD nº 37, de 6 de setembro de 1995, publicada no DCL de 8/9/1995, retificada pela Portaria-DRH nº 200, de 20 de outubro de 2005, publicada no DCL de 21/10/2005, e pela Portaria-DRH nº 167, de 4 de maio de 2006, publicada no DCL de 8/5/2006, que averba o tempo de serviço prestado pelo servidor ADERBAL GONÇALVES GOMES DA SILVA, matrícula nº 11.232-67, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico Legislativo, passando a ser da seguinte forma: 182 dias, de 1º/10/1979 a 30/3/1980, à ASSESSORIA SERVIÇOS DE IMPRENSA E PROMOÇÕES LTDA., e 135 dias, de 18/9/1980 a 30/1/1981, à ASSESSORIA SERVIÇOS DE IMPRENSA E PROMOÇÕES LTDA., totalizando 317 dias trabalhados sob o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; e 3.793 dias, de 28/1/1983 a 16/6/1993, ao MINISTÉRIO DA SAÚDE, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade, num total geral de 4.110 (quatro mil cento e dez) dias, correspondentes a 11 (onze) anos, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, conforme certidões emitidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e pelo Ministério da Saúde.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 72, DE 5 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 2011, c/c o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o que consta no Processo nº 001-001078/2015, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 27 de dezembro de 2014, ao servidor LELIO DA COSTA FREITAS, matrícula nº 11.255-55, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, categoria Assistente Legislativo, abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 73, DE 6 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 - PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-001214/2015, RESOLVE:

CONCEDER à servidora TATIANA DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 16.872-63, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-legislativo, categoria Taquígrafo Especialista, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 14/7/2006 a 15/7/2011, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 74, DE 6 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 - PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000093/1996, RESOLVE:

CONCEDER à servidora LEONILDES MEDEIROS GOMES, matrícula nº 12.490-40, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 6/3/2010 a 4/3/2015, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 75, DE 6 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 - PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-002083/1997, RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLEIDE CRISTINA SOARES, matrícula nº 13.253-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Arquivo e Biblioteca, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 12/1/2010 a 10/1/2015, a serem usufruídos em época oportuna.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 76, DE 6 DE MARÇO DE 2015

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41/2014, RESOLVE:

I - CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - AQ ao servidor abaixo citado, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão Instituída pela Portaria GMD nº 88, de 9 de dezembro de 2010, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
11743	Cello de Almeida Jeremias	001-000860/2009	20/11/2014	15%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

FASCAL

FUNDO DE SAÚDE



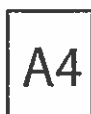
Consulte instituições e prestadores credenciados.

acesse:

www.cl.df.gov.br/cldf/fascal

Publicação no DCL

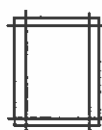
As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:



tamanho do papel A4



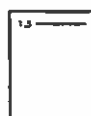
orientação na forma retrato



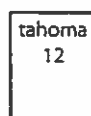
**margens: superior: 4cm
esquerda: 3cm
direita e inferior: 2cm**



alinhamento vertical superior/justificado



parágrafo de 1,5cm da margem esquerda



fonte tahoma normal tamanho 12



**espaçamento: entre linhas: simples
antes do parágrafo: 6pt**

*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007, regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF